



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11

Município de Quevedos/RS

Secretaria Municipal de Saúde

1. NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de LIT – Laudo de Inspeção Técnica (DAER) nos veículos utilizados no transporte de pacientes.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo de referência tem como objeto a contratação de empresa que realize os Laudos de Inspeção Técnica para os veículos da Secretaria de Saúde, que realizam o transporte de pacientes, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo e, mais algum veículo que venha a ser adquirido posteriormente:

VEICULOS	PLACA	ANO/MODELO
VAN RENAULT MASTER	JDA1B51	2024/2025
SPRINTER	IZO5C08	2019/2019
VAN TRANSIT	JB13D09	2021/2022
SPIN	JB3E46	2022/2023
SPIN	JBN2E54	2022/2023

Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 meses, a partir do recebimento do produto.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A referida solicitação faz-se necessária para atender as regulamentações do DAER. O LIT é um Laudo de Inspeção Técnica previsto na **resolução ANTT nº 1.666/2005 e na Portaria 105 do Ministério do Turismo de 20/06/2018.**

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520, de 2002.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O fornecimento será efetuado conforme a disponibilidade dos veículos, com previo agendamento junto a empresa contratada.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos referidos serviços.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive, perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1.052/2024, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Quevedos, nos termos da Lei



Federal nº 14.133/2021”. Dessa forma, o fiscal de contrato administrativo designado para o serviço será a servidora efetiva Cristina de Vargas Marconato.

8. DO PAGAMENTO

DDA nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto. Dessa forma, o pagamento do objeto ocorrerá por conta das dotações orçamentárias específicas destinadas a este fim.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, de forma legível, o número da conta da empresa, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, com a finalidade de acelerar o trâmite de recebimento do material. Dessa forma, o pagamento será efetuado no prazo, máximo, de 15 (quinze) dias, após a entrega total dos produtos.

9. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Dispensa, tendo como objetivo a proposta mais vantajosa para a administração.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.980,00 (hum mil novecentos e oitenta reais)

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para contratação deste objeto ocorrerão à conta das dotações orçamentárias informadas pelo Setor Contábil após consulta, a saber:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ./ATIV. 2.049 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
277 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
O dispêndio financeiro decorrente da contratação da dotação orçamentária.



12. CONCLUSÃO

Diante do exposto, entende-se que a contratação de empresa que forneça esses serviços seja necessária, visto, atendermos a regulamentação e leis vigentes.

Município de Quevedos, 28 de Janeiro de 2025.

Cristina de Vargas Marconato
Secretária de Saúde P M de Quevedos RS

Jocelei Cordeiro Machado
Ag. Adm. P M Quevedos